



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO

Protocolo nº 441/2019

Data: 08 / 08 / 2019

Hora: 09 / 27

Funcionário: nankele

Autor: Elton Baraldi (NHONHO)

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, **Art. 64. Inc. IV (RICM)**, requiro a mesa Diretora, para que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, para que **providencie e anexe junto ao projeto de ampliação do lago Municipal, bem como, em demais projetos de praças públicas, possa disponibilizar o “ESPAÇO PET” para que pessoas possam levar seus animais de estimação com segurança em um espaço exclusivo para circulação de animais.**

JUSTIFICATIVA

É uma indicação que vem se tornando comum em outras cidades, ter o espaço pet em locais públicos. Ocorre que em outras cidades, há um espaço PET nos parques municipais e até praças, para aonde os proprietários de cães, podem levar seus animais para passear, soltando-os para brincar e se exercitar. Os animais de porte maior, ou de raças mais agressivas, deverão estar obrigatoriamente de focinheira, para evitar acidentes e agressões aos demais animais e seres humanos.

Também no mesmo espaço, deverá ser disponibilizado um local para pegar sacos plásticos ou outro material, a fim de coletar as fezes dos animais, assim como um local destinado para a colocação dos mesmos, evitando, dessa forma, sujeira, mau cheiro e contaminação. Tal ação atrairia ainda mais pessoas, que ao passearem ou se exercitarem no

local, poderiam levar, de forma segura e adequada, seus animais de estimação, com espaço próprio e conveniente para os mesmos. Tal espaço deverá ser cercado e fechado com portão duplo, para evitar fugas e inconvenientes e dar maior segurança aos usuários.

Sala das sessões, em 08 de agosto de 2019.


ELTON BARALDI
VEREADOR